

Lei nº 362

"Dispõe sobre aumento de vencimentos e abre Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Itellim Marília, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de até 20% (vinte por cento) em vencimentos dos funcionários, com vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares necessários até o limite do aumento autorizado as dotações do orçamento.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itellim Marília, 30 de Novembro de 1972

Ass. José Benedito Coura
Prefeito Municipal